

Numero do Documento: 2363324

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 12 / 2020**

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 05843770/2020, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

**1. DO OBJETO**

---

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa habilitar profissionais para **Bolsa de Professor Visitante**, para atenderem, quando convocados, às demandas do Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), referente aos objetos **Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional da ESP e Projeto de Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – Serviços de Qualificação (ESP)**.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos e Valor hora/aula

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento) referente ao Plano de Aula

Anexo VI – Modelo do Plano de Aula

Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e 3.4 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, **preferencialmente**, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A e **não** poderá estar incluído no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública de Estado – Cadine.

2.6.1. O participante habilitado incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convite e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de **eliminação** do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

### 3. DAS ATIVIDADES

---

3.1. As atividades a serem desempenhadas pelo profissional habilitado estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. Além das atribuições previstas no Anexo III deste Edital, os Professores Visitantes, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções vinculadas ao projeto, tais como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de exame técnico profissional e análise curricular, dentre outros.

#### **4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA**

---

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá entregar à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), quando solicitado, os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 10.2 e seus subitens deste Edital, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Habilitação de Currículo, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.2.2. Após a entrega da documentação exigida, não será permitida qualquer alteração pelo participante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º, da Portaria de nº 11/2020.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

---

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado no sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.4.1. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, considerando o Anexo I, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante a Habilitação de Currículo.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir” o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo Participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. **Após o período de inscrições**, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [edital122020@esp.ce.gov.br](mailto:edital122020@esp.ce.gov.br), antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

## 6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

---

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

## 7. DA SELEÇÃO

---

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única.

**7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:**

### 7.3. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.3.1. A habilitação de currículo de caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.3.2. Os pontos deste momento corresponderão a **60% (sessenta por cento)** da nota final.

7.3.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG** ou **PDF**.

7.3.6. Serão **eliminados**, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

### 7.4. SEGUNDO MOMENTO: PLANO DE AULA

7.4.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão de um Plano de Aula descrito no Anexo V e modelo indicado no Anexo VI, a ser realizado logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.4.2. Os pontos deste momento corresponderão a **40% (quarenta por cento)** da nota final, sendo a pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

7.4.3. O participante deverá elaborar o plano de aula de acordo com o modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VI), adotando tema relacionado à área de atuação e ao perfil escolhido pelo participante.

7.4.4. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos.

7.4.5. Para realizar o *upload* do Plano de Aula, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo **5MB** no formato **PDF**, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

7.4.6. Serão **eliminados** os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento, não enviarem eletronicamente seu Plano de Aula ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 7.4.8 deste Edital.

7.4.7. Serão avaliados os Planos de Aula apenas dos participantes que foram classificados no 1º momento.

7.4.8. **IMPORTANTE:** O Plano de Aula terá as seguintes considerações:

- a) O modelo do Plano de Aula está exposto no Anexo VI;
- b) Deverá ser construído em consonância com as normas da ABNT; e
- c) Deverá contar com o mínimo de 01 (uma) lauda e o máximo de 02 (duas) laudas.



7.5. Para efeito de classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.3 e 7.4, deste Edital e; **ELIMINADOS** os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.3 e 7.4, deste Edital, considerando a fórmula abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

-----  
10

Onde:

*N1E: nota do primeiro momento;*

*N2E: nota do segundo momento;*

*N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do participante.*

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

7.8. O participante que não realizar qualquer um destes momentos, descritos no subitem 7.3 e no 7.4 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA**.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), referente a pontuação obtida na Etapa Única, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1. O participante deverá fazer o seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

- 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.
- 8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.
- 8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.
- 8.11. Serão indeferidos os recursos:
- a) Cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
  - b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
  - d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
  - e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
  - f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
  - g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
- 8.12. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha.
- 8.13. **É vedado, e não será recebido**, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

## 9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

---

- 9.1. Este Edital e o Resultado Final serão divulgados no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).
- 9.2. Para fins de resultado final, será disponibilizado uma lista por ordem alfabética para cada perfil descrito neste Edital, não havendo uma ordem classificatória para o banco de colaboradores na modalidade de professor visitante.
- 9.3. Os participantes que tiverem obtido pontuação mínima serão considerados **habilitados** para compor o banco de Professor Visitante. Os participantes que não obtiverem êxito, serão considerados **não habilitados**.
- 9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.
- 9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

---



- 10.1. Os participantes habilitados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.
- 10.1.1. Nessa ocasião, A ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio do e-mail, informado em sua ficha de inscrição.
- 10.1.1.1. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.
- 10.1.2. O participante desistente não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em nova oportunidade, ser novamente convidado pela ESP/CE.
- 10.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá **imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição** para, no ato da convocação, apresentar-se à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

#### **I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6:**

- a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, da titulação que o participante se inscreveu, idêntica a apresentada na ficha de inscrição.
  - a.1) O Participante também poderá apresentar Declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou, monografia/TCC/Dissertação/Tese, com êxito e está aguardando a expedição do certificado com, no máximo, 06 (seis) meses de expedida.
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).
  - d.1) Caso o participante não disponha de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, atestando sua residência, e estando ciente que, sendo declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

#### **II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:**

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, **preferencialmente**;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;
- i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente será aceito os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
- b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;
- c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

10.2.4. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.1.1.

10.5. Os documentos entregues pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. **Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.**

10.7. Caso deseje, o participante habilitado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail institucional, informado no subitem 11.3 deste Edital.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

| PROJETOS                                                                                                                                                        | FONTE |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| - APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL<br>- ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO (ESP) | 00    |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>) e Diário Oficial do Estado (DOE). A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [edital122020@esp.ce.gov.br](mailto:edital122020@esp.ce.gov.br). Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações **OFICIAIS** para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail do [edital122020@esp.ce.gov.br](mailto:edital122020@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.4. **Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.**

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

11.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 29 de setembro de 2020.

**Marcelo Alcantara Holanda**  
Superintendente da ESP/CE

**Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**  
Assessoria de Desenvolvimento Institucional (respondendo)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 12 / 2020

**ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS E VALOR HORA/AULA**

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – GRADUAÇÃO |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-GRADUADO</b>      | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, e/ou Ciências Sociais Aplicadas. |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II – ESPECIALIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-ESPECIALISTA</b>        | Profissionais com Graduação em Ciências da Educação, com especialização <i>Lato Sensu</i> na área das Ciências da Saúde.                                                                                                                                                                         |
| <b>PERFIL II-ESPECIALISTA</b>       | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Educação, Ciências Agrárias e/ou Ciências Exatas, com especialização <i>Lato Sensu</i> em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Ciências da Educação. |
| <b>PERFIL III-ESPECIALISTA</b>      | Profissionais com Graduação em Medicina, com Residência Médica concluída em uma das áreas de atuação, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista emitido pela respectiva Sociedade de sua área específica de formação.                          |
| <b>PERFIL IV-ESPECIALISTA</b>       | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas, e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com especialização <i>Lato Sensu</i> em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas, e/ou Ciências Sociais Aplicadas.                                   |
| <b>PERFIL V-ESPECIALISTA</b>        | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com especialização <i>Lato Sensu</i> em Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas                                                                         |
| <b>PERFIL VI-ESPECIALISTA</b>       | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, com especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Gestão do Trabalho em Saúde e/ou Educação Permanente em Saúde.                                                                                                                        |
| <b>PERFIL VII-ESPECIALISTA</b>      | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com especialização <i>Lato Sensu</i> nas diversas áreas do conhecimento.                            |

| ÁREA DE ATUAÇÃO III – MESTRADO |                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-MESTRE</b>         | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Educação, Ciências Agrárias e/ou Ciências Exatas, com mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | Humanas ou Ciências da Educação.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PERFIL II-MESTRE</b>  | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, com mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Educação.                                                                                  |
| <b>PERFIL III-MESTRE</b> | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas, e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.         |
| <b>PERFIL IV-MESTRE</b>  | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.                                             |
| <b>PERFIL V-MESTRE</b>   | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado nas diversas áreas do conhecimento. |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO IV – DOUTORADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-DOUTOR</b>                | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Educação, Ciências Agrárias e/ou Ciências Exatas, com doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Educação. |
| <b>PERFIL II-DOUTOR</b>               | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, com doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Educação.                                                                                                             |
| <b>PERFIL III-DOUTOR</b>              | Profissionais com Graduação em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas, e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com doutorado em Ciências da Saúde, Ciências da Educação, Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas.                                   |
| <b>PERFIL IV-DOUTOR</b>               | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.                                                                        |
| <b>PERFIL V-DOUTOR</b>                | Profissionais com Graduação na área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra e/ou Ciências Sociais Aplicadas, com doutorado nas diversas áreas do conhecimento.                           |

| <b>TITULAÇÃO</b> | <b>VALOR HORA/AULA</b> |
|------------------|------------------------|
| GRADUAÇÃO        | R\$ 50,00              |
| ESPECIALIZAÇÃO   | R\$ 60,00              |
| MESTRADO         | R\$ 70,00              |
| DOUTORADO        | R\$ 80,00              |

\* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão observar as atividades a serem desempenhadas, constantes no Anexo III, haja vista que o participante poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, conforme subitem 5.4.1 deste Edital.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a)** Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o participante concorreu (graduação, especialização):
- a.1)** A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b)** O participante deverá, caso convidado para outorgar-se como professor visitante apresentar a titulação correspondente à área de atuação que esteja concorrendo.
- c)** Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- c.1)** o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- c.2)** o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c.3)** o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- c.4)** o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.
- d)** Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 12 / 2020

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| PERFIL                                                                                                                    | FORMAÇÃO E REQUISITOS                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                                                                                                | <b>De 06 de outubro até as 16:00 do dia 09 de outubro de 2020.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>     |
| Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DO PLANO DE AULA (2º momento) | <b>De 10 de outubro até as 16:00 do dia 13 de outubro de 2020.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>     |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR                                                                          | <b>Dia 22 de outubro de 2020.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>                                      |
| Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA                                             | <b>Do dia 23 de outubro até as 16:00 do dia 26 de outubro de 2020.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i> |
| Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL                                                                               | <b>Dia 29 de outubro de 2020.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>                                      |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 12 / 2020**

**ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES**

| ÁREA DE ATUAÇÃO I             | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-GRADUADO</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da construção dos conteúdos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (CEDES), em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição;</li> <li>• Assessorar os facilitadores nas atividades específicas, relacionadas ao(s) projeto(s) em desenvolvimento no setor da ESP/CE;</li> <li>• Participar de cursos de formação e de reuniões de planejamento pedagógico e das aulas de campo;</li> <li>• Participar da elaboração e apresentação dos relatórios e/ou pareceres técnicos, relativos ao projeto ao qual estará vinculado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| ÁREA DE ATUAÇÃO II            | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PERFIL I-ESPECIALISTA</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar o(a) professor(a)/facilitador(a) na(s) Unidade(s) Didática(s);</li> <li>• Acompanhar o orientador de estágio da(s) Unidade (s) Didática(s) à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas;</li> <li>• Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações das coordenações dos cursos;</li> <li>• Assessorar a coordenação do projeto na elaboração dos relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;</li> <li>• Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;</li> <li>• Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;</li> <li>• Apoiar as coordenações dos cursos quanto à elaboração dos Planos de Aula, das frequências e avaliações dos alunos;</li> <li>• Participar da operacionalização dos projetos da ESP/CE.</li> </ul> |
| <b>PERFIL II-ESPECIALISTA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da condução dos trabalhos do Centro de Residências em</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | <p>Saúde (CERES) da ESP/CE, se acordo com a referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos de Residência Uni/Multiprofissional em saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a elaboração do material didático e com o desenvolvimento das ações de planejamento;</li> <li>• Apoiar os facilitadores nas atividades relativas aos Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE, tanto nos cursos do componente comunitário e/ou hospitalar, e no Programa de Valorização das Residências em Saúde, tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>• Participar da elaboração dos relatórios técnicos para os Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE.</li> </ul> |
| <b>PERFIL III-ESPECIALISTA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da condução dos trabalhos do Centro de Residências em Saúde (CERES) da ESP/CE, se acordo com a referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos de Residência Uni/Multiprofissional em saúde;</li> <li>• Contribuir com a elaboração do material didático e com o desenvolvimento das ações de planejamento;</li> <li>• Apoiar os facilitadores nas atividades relativas aos Cursos de Residência Médica, da ESP/CE, tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico das aulas ou atividades práticas em campo;</li> <li>• Participar da elaboração dos relatórios técnicos para os Cursos de Residência Médica da ESP/CE.</li> </ul>                                                         |
| <b>PERFIL IV-ESPECIALISTA</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o(a) professor(a)/facilitador(a) nas atividades relativas aos programas educacionais da ESP/CE;</li> <li>• Contribuir com a elaboração do material didático e com o desenvolvimento das ações de planejamento;</li> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde da ESP/CE, tendo como referência metodológica as ementas pedagógicas dos mesmos;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e aulas de campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração dos projetos de pesquisa, relatórios técnicos, artigos e outras produções científicas.</li> </ul>                                                                                                                                                            |
| <b>PERFIL V-ESPECIALISTA</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o(a) professor(a)/facilitador(a) nas atividades relativas ao</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                | <p>Projeto de enfrentamento ao CORONAVÍRUS - Serviços de Qualificação (ESP);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a elaboração do material didático e com o desenvolvimento das ações de planejamento;</li> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes), tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico da ESP/CE;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e aulas de campo;</li> <li>• Apoiar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD;</li> <li>• Participar da gravação de videoaulas para a modalidade EAD;</li> <li>• Participar da gravação de vídeos de cunho educacional e informativo para a população;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) em atividades de simulação.</li> </ul> |
| <b>PERFIL VI-ESPECIALISTA</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações formativas, de pesquisa e apoio à Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde;</li> <li>• Participar da elaboração de materiais de orientações para o planejamento e a avaliação da força de trabalho e Educação Permanente em Saúde;</li> <li>• Contribuir com atividades que necessitem da utilização de equipamentos e softwares de informação e comunicação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PERFIL VII-ESPECIALISTA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nos conteúdos onde são exigidas competências específicas das áreas, de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (CEDES), em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição;</li> <li>• Participar de atividades específicas, relacionadas ao(s) projeto(s) em desenvolvimento no setor da ESP/CE no qual venha a ser alocado;</li> <li>• Participar de cursos de formação, reuniões de planejamento pedagógico e aulas de campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração e apresentação dos relatórios e/ou pareceres técnicos;</li> <li>• Assessorar os orientadores de estágio nas atividades educacionais;</li> <li>• Contribuir na elaboração e no acompanhamento dos planos de aulas, cronogramas, das frequências e avaliações.</li> </ul>                                  |

| ÁREA DE ATUAÇÃO III     | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-MESTRE</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Residências em Saúde (CERES) da ESP/CE, tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP), dos cursos de Residência Uni/multiprofissional em saúde, considerando, para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos;</li> <li>• Contribuir na elaboração do material didático e desenvolvimento das ações de planejamento, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento dos projetos;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE, tanto no componente comunitário e/ou hospitalar, e no Programa de Valorização das Residências em Saúde tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e aulas em campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração dos relatórios técnicos para os Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE;</li> <li>• Apoiar as atividades de orientação de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para os residentes Uni/Multiprofissionais da ESP/CE;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD.</li> </ul> |
| <b>PERFIL II-MESTRE</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Residências em Saúde (CERES) da ESP/CE, tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos de Residência Médica em Saúde;</li> <li>• Contribuir na elaboração do material didático e desenvolvimento das ações de planejamento, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento dos projetos da Residência Médica em Saúde;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos Cursos de Residência Médica da ESP/CE, tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração dos relatórios técnicos para os Cursos de Residência Médica da ESP/CE;</li> <li>• Apoiar as atividades de orientação de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para residentes médicos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PERFIL III-MESTRE</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos programas educacionais da ESP/CE;</li> <li>Contribuir na elaboração do material didático e desenvolvimento das ações de planejamento, de acordo com as necessidades da ESP/CE, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou do projeto;</li> <li>Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes) da ESP/CE, tendo como referência as metodológicas pedagógicas do mesmo;</li> <li>Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>Apoiar as atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os alunos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>;</li> <li>Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>Participar da elaboração de relatórios técnicos.</li> <li>Assessorar a coordenação do projeto na elaboração, condução e no monitoramento dos projetos de pesquisa;</li> <li>Participar de projetos e pesquisas da ESP/CE;</li> <li>Apoiar o(a) facilitador(a) na realização de módulos ligados à pesquisa científica nos cursos da ESP/CE;</li> <li>Participar do processo de coleta, sistematização e alimentação de dados do sistema de informação para produção do conhecimento e criação de indicadores;</li> <li>Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística dos eventos Científicos e Revistas Científicas.</li> </ul> |
| <b>PERFIL IV-MESTRE</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades, relativas ao Projeto de enfrentamento ao CORONAVÍRUS - Serviços de Qualificação (ESP);</li> <li>Contribuir na elaboração do material didático e no desenvolvimento das ações de planejamento, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento do projeto;</li> <li>Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes), tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico da ESP/CE;</li> <li>Participar de cursos de formação, reuniões de planejamento pedagógico e das aulas de campo;</li> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | <p>modalidade EAD;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da gravação de videoaulas para a modalidade EAD;</li> <li>• Participar da gravação de vídeos de cunho educacional e informativo para a população;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) em atividades de simulação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PERFIL V-MESTRE</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nos conteúdos onde são exigidas competências específicas das áreas, de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (CEDES), em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição;</li> <li>• Participar de cursos de formação, de reuniões de planejamento pedagógico e das aulas de campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração e apresentação dos relatórios e/ou pareceres técnicos;</li> <li>• Assessorar os orientadores de estágio em atividades educacionais;</li> <li>• Participar da elaboração de projetos, relacionados às atividades do setor da Escola de Saúde Pública no qual venha a ser alocado;</li> <li>• Contribuir na elaboração de artigos e outras produções científicas.</li> </ul> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO IV        | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERFIL I-DOUTORADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Residências em Saúde (CERES) da ESP/CE, tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos de residência uni/multiprofissional em saúde, considerando, para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos;</li> <li>• Contribuir na elaboração do material didático e no desenvolvimento das ações de planejamento, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento dos projetos;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE, tanto no âmbito comunitário como hospitalar, e no Programa de Valorização das Residências em Saúde tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração dos relatórios técnicos para os Cursos de Residência Uni/Multiprofissionais da ESP/CE;</li> <li>• Apoiar as atividades de orientação de Trabalho de Conclusão do Curso</li> </ul> |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | <p>(TCC) para os residentes Uni/Multiprofissionais da ESP/CE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD;</li> <li>Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas para a Residência uni/Multiprofissional em Saúde;</li> <li>Participar das atividades de pesquisas sobre os temas relacionados aos conteúdos curriculares dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Residência Uni/Multiprofissional em Saúde da ESP/CE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PERFIL II-DOUTORADO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Residências em Saúde (CERES) da ESP/CE, tendo como referência metodológica o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos cursos de residência médica;</li> <li>Participar da elaboração de material didático e no desenvolvimento das ações de planejamento, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou das ações de planejamento dos projetos;</li> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos Cursos de Residência Médica da ESP/CE e no Programa de Valorização das Residências em Saúde, tendo como referência sua área de especialidade e Matriz Curricular do curso;</li> <li>Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>Contribuir na elaboração de relatórios técnicos para os Cursos de Residência Médica;</li> <li>Participar das atividades de orientação de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para residentes médicos;</li> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD;</li> <li>Participar da elaboração dos artigos e outras produções científicas para a Residência Médica;</li> <li>Participar da realização de pesquisas sobre os temas relacionados aos conteúdos curriculares dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Residência Médica da ESP/CE.</li> </ul> |
| <b>PERFIL III-DOUTORADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar o(a) facilitador(a) nas atividades relativas aos programas educacionais da ESP/CE;</li> <li>Contribuir na elaboração de material didático e do desenvolvimento das ações de planejamento e supervisão, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou as ações executadas nos projetos;</li> <li>Contribuir na condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes) da ESP/CE,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | <p>tendo como referência as orientações metodológicas do mesmo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>• Participar das atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os alunos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>;</li> <li>• Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>• Contribuir na elaboração de relatórios técnicos científicos;</li> <li>• Assessorar a coordenação dos projetos de pesquisa;</li> <li>• Contribuir com a avaliação de trabalhos científicos;</li> <li>• Participar da elaboração, condução e do monitoramento dos projetos de pesquisa;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nos módulos ligados à pesquisa científica nos cursos ESP/CE;</li> <li>• Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística dos eventos Científicos;</li> <li>• Contribuir com o processo de construção do banco de dados para armazenamento de toda produção científica, produzida na ESP/CE;</li> <li>• Contribuir na elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>• Assessorar os pareceristas de periódicos científicos;</li> <li>• Assessorar o Editor associado em periódicos científicos.</li> </ul> |
| <b>PERFIL IV-DOUTORADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir na elaboração de material didático e no desenvolvimento das ações de planejamento e supervisão, considerando a demanda e os perfis de cada turma ou as ações executadas nos projetos;</li> <li>• Participar da condução dos trabalhos de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes) da ESP/CE, tendo como referência as orientações metodológicas do mesmo;</li> <li>• Participar dos cursos de formação, das reuniões de planejamento pedagógico e das aulas em campo;</li> <li>• Participar das atividades de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os alunos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>;</li> <li>• Apoiar a realização de pesquisas nos temas relacionados ao projeto ao qual estará vinculado;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) nos grupos tutoriais e/ou tutoria na modalidade EAD;</li> <li>• Participar da gravação de videoaulas para a modalidade EAD;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da gravação de vídeos de cunho educacional e informativo para a população;</li> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) em atividades de simulação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PERFIL V-DOUTORADO</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o(a) facilitador(a) em conteúdos onde são exigidas competências específicas das áreas, de acordo com as orientações do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (CEDES), em conformidade com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição;</li> <li>• Participar de cursos de formação, de reuniões de planejamento pedagógico e das aulas de campo;</li> <li>• Contribuir na elaboração e apresentação de relatórios e/ou pareceres técnicos;</li> <li>• Assessorar os orientadores de estágio em atividades educacionais;</li> <li>• Participar da elaboração de planos de aulas, preparação de cronogramas, frequências e avaliações.</li> <li>• Participar da elaboração de projetos, relacionados às atividades do setor da ESP/CE no qual venha a ser alocado;</li> <li>• Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>• Assessorar a coordenação dos projetos de pesquisa e atividades desenvolvidas no projeto.</li> </ul> |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 12 / 2020**

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) – HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO**

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I-GRADUADO</b>          |                                                                                                                                                                                                      |                           |                         |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>                                           | <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                        | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>MÁXIMO</b> |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                      |                           |                         |
| <b>1.1</b>                                            | Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aulas, para cada curso apresentado.                                                           | 0,50                      | 2,00                    |
| <b>1.2</b>                                            | Participação em congressos e eventos científicos, para cada evento comprovado.                                                                                                                       | 0,50                      | 1,00                    |
| <b>1.3</b>                                            | Participação em projetos de instituições de ensino, pesquisa e extensão, com, no mínimo 06 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses).                       | 0,50                      | 1,00                    |
| <b>1.4</b>                                            | Experiência em atividades de construção de material didático para cada experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                       | 0,50                      | 1,00                    |
| <b>1.5</b>                                            | Experiência em cursos/treinamentos ministrados na área da atuação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                              | 0,50                      | 2,00                    |
| <b>1.6</b>                                            | Experiência profissional na área de formação ou nas áreas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, para cada 06 (seis) meses de experiência com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 1,00                      | 3,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                      |                           | <b>10,00</b>            |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL I-ESPECIALISTA</b>     |                                                                                                                                           |                           |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>                                           | <b>TÍTULO</b>                                                                                                                             | <b>VALOR<br/>UNITÁRIO</b> | <b>VALOR<br/>MÁXIMO</b> |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                           |                           |                         |
| <b>1.1</b>                                            | Curso extracurricular nas áreas de Ciências da Saúde e/ou Humanas, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aulas.       | 0,50                      | 0,50                    |
| <b>1.2</b>                                            | Participação em congressos e eventos científicos.                                                                                         | 0,50                      | 0,50                    |
| <b>1.3</b>                                            | Apresentação de trabalho em eventos científicos nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Humanas.                                       | 0,50                      | 0,50                    |
| <b>1.4</b>                                            | Experiência comprovada em Projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão e Educação Permanente, com no mínimo 06 (seis) meses de | 0,50                      | 1,00                    |

|              |                                                                                                                                                                                                             |      |              |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|              | atividades, para cada experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                                                               |      |              |
| <b>1.5</b>   | Experiência comprovada em atividades na área de docência, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                         | 0,50 | 1,00         |
| <b>1.6</b>   | Experiência comprovada em atividades de construção de material didático, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                          | 0,50 | 1,50         |
| <b>1.7</b>   | Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica de cursos, relacionados à área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50 | 1,50         |
| <b>1.8</b>   | Experiência comprovada em atividades de orientação de Estágio Supervisionado na área da Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                    | 0,50 | 1,50         |
| <b>1.9</b>   | Experiência comprovada em atividades profissionais na área de atuação escolhida, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                  | 1,00 | 2,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                             |      | <b>10,00</b> |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIS II-ESPECIALISTA E III-ESPECIALISTA</b> |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>ITEM</b>                                                           | <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                             | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                 |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| <b>1.1</b>                                                            | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas-aula, para cada curso apresentado.                                                                                        | 0,50                  | 1,00                |
| <b>1.2</b>                                                            | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada trabalho apresentado.                                                                                                                         | 0,50                  | 1,00                |
| <b>1.3</b>                                                            | Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.                                                                              | 0,50                  | 1,00                |
| <b>1.4</b>                                                            | Participação em monitoria ou grupo de pesquisa, para cada semestre letivo, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                                | 0,50                  | 1,50                |
| <b>1.5</b>                                                            | Experiência profissional na área da Saúde e/ou Educação, para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                 | 0,50                  | 2,00                |
| <b>1.6</b>                                                            | Experiência em docência (professor ou preceptor ou facilitador e/ou orientador de campo de prática), para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50                  | 2,00                |
| <b>1.7</b>                                                            | Experiência em tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                         | 0,50                  | 1,50                |
| <b>TOTAL</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                       | <b>10,00</b>        |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL IV-ESPECIALISTA           |                                                                                                                                                                 |                |              |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                 |                |              |
| 1.1                                                   | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível A, para cada publicação comprovada nos últimos três anos.                                            | 1,00           | 2,00         |
| 1.2                                                   | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível B, para cada publicação comprovada nos últimos 03 (três) anos.                                       | 1,00           | 3,00         |
| 1.3                                                   | Livros ou capítulos de livros ou relatórios técnico-científico com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN na área da saúde para cada publicação comprovada. | 0,50           | 2,00         |
| 1.4                                                   | Participação em grupo de pesquisa, para cada 6 meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                   | 0,50           | 1,00         |
| 1.5                                                   | Publicação de trabalhos em anais de eventos científico com ISBN, comprovada nos últimos 03 (três) anos.                                                         | 0,25           | 0,50         |
| 1.6                                                   | Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho.                                                                                               | 0,25           | 0,50         |
| 1.7                                                   | Experiência em docência, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa)                            | 0,50           | 1,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                 |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL V-ESPECIALISTA            |                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
| 1.1                                                   | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso realizado.                                                                                                                          | 0,50           | 2,00         |
| 1.2                                                   | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, para cada publicação.                                                                                                                         | 0,50           | 1,00         |
| 1.3                                                   | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada trabalho apresentado.                                                                                                                                                       | 0,50           | 2,00         |
| 1.4                                                   | Experiência em docência, para cada experiência comprovada, com carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                            | 0,50           | 2,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                            | 0,50           | 1,50         |
| 1.6                                                   | Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50           | 1,50         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>10,00</b> |



| ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL VI-ESPECIALISTA           |                                                                                                                                                                                                        |                |              |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                        |                |              |
| 1.1                                                   | Cursos na área da Gestão em Saúde, Gestão do Trabalho, da Educação Permanente em Saúde ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 100 (cem) horas, para cada curso comprovado.                     | 1,00           | 2,00         |
| 1.2                                                   | Experiência profissional em Gestão em Saúde, Gestão do Trabalho, da Educação Permanente em Saúde, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50           | 3,00         |
| 1.3                                                   | Experiência em produção de material didático, para cada material comprovado.                                                                                                                           | 0,50           | 2,00         |
| 1.4                                                   | Experiência em atividades de ensino, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                              | 0,50           | 2,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em pesquisa nas áreas da Gestão do Trabalho, Educação Permanente em Saúde, para cada publicação comprovada.                                                                                | 0,50           | 1,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                        |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL VII-ESPECIALISTA          |                                                                                                                                                                                                               |                |              |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                               |                |              |
| 1.1                                                   | Cursos nas áreas de atuação com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.                                                                                                                        | 0,50           | 1,50         |
| 1.2                                                   | Participação em congressos e eventos científicos, para cada evento comprovado.                                                                                                                                | 0,50           | 1,00         |
| 1.3                                                   | Experiência comprovada em projetos de instituições de ensino, pesquisa e extensão, para cada 06 (seis) meses de atividades, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                   | 0,50           | 1,50         |
| 1.4                                                   | Experiência comprovada em atividades de Coordenação/Supervisão de cursos, relacionada à área de atuação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 1,00           | 2,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).              | 1,00           | 2,00         |
| 1.6                                                   | Experiência comprovada em atividades na área da atuação, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                 | 1,00           | 2,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                               |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO III – PERFIS I-MESTRE E II-MESTRE |        |       |       |
|---------------------------------------------------|--------|-------|-------|
| ITEM                                              | TÍTULO | VALOR | VALOR |

|                                                       |                                                                                                                                                                                                         | UNITÁRIO | MÁXIMO       |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                         |          |              |
| <b>1.1</b>                                            | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso apresentado.                                                                                   | 0,50     | 1,00         |
| <b>1.2</b>                                            | Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.                                                                            | 0,50     | 1,00         |
| <b>1.3</b>                                            | Organização e/ou participação em mesas de seminários, cursos ou congressos, para cada evento apresentado.                                                                                               | 0,50     | 1,00         |
| <b>1.4</b>                                            | Experiência profissional na área da Saúde e/ou Educação, para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                               | 0,50     | 2,00         |
| <b>1.5</b>                                            | Experiência em docência (professor ou preceptor ou facilitador e/ou orientador de campo de prática) para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50     | 2,00         |
| <b>1.6</b>                                            | Experiência em orientação de estágio ou orientação de TCC, para cada orientação comprovada.                                                                                                             | 0,50     | 1,50         |
| <b>1.7</b>                                            | Experiência em tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                            | 0,50     | 1,50         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                         |          | <b>10,00</b> |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO III – PERFIL III-MESTRE</b>        |                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
| <b>1.1</b>                                            | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível A, para cada publicação comprovada nos últimos (03) três anos.                                                                                               | 1,00           | 3,00         |
| <b>1.2</b>                                            | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível B, para cada publicação comprovada nos últimos (03) três anos.                                                                                               | 1,00           | 2,00         |
| <b>1.3</b>                                            | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada evento comprovado.                                                                                                                                          | 0,50           | 1,00         |
| <b>1.4</b>                                            | Participação grupo de pesquisa, para cada 06 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                                                      | 0,50           | 1,00         |
| <b>1.5</b>                                            | Experiência em docência (facilitador ou professor), para cada experiência comprovada, por semestre, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).<br>OBS: Estágio Curricular ou Extracurricular não pontuará. | 0,50           | 2,00         |
| <b>1.6</b>                                            | Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada 06 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).   | 0,50           | 1,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO III – PERFIL IV-MESTRE                |                                                                                                                                                                                                                                   |                |              |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                   |                |              |
| 1.1                                                   | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 horas, para cada curso comprovado.                                                                                                                              | 0,50           | 2,00         |
| 1.2                                                   | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos.                                                                                                                                         | 0,50           | 1,00         |
| 1.3                                                   | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada trabalho apresentado.                                                                                                                                                 | 0,50           | 1,00         |
| 1.4                                                   | Experiência em docência (facilitador/professor ou preceptor), para cada experiência comprovada, por semestre, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).<br>OBS: Estágio Curricular ou Extracurricular não pontuará. | 0,50           | 2,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em orientação de estágio ou orientação de TCC, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                   | 0,50           | 1,50         |
| 1.6                                                   | Experiência em tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                      | 0,50           | 1,50         |
| 1.7                                                   | Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada 06 (seis) meses, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).             | 0,50           | 1,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                   |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO III – PERFIL 5 – MESTRE               |                                                                                                                                                        |                |              |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                        |                |              |
| 1.1                                                   | Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).                                                                                             | 1,00           | 1,00         |
| 1.2                                                   | Cursos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, para cada curso apresentado.                                          | 0,50           | 0,50         |
| 1.3                                                   | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso apresentado.                                       | 0,50           | 1,50         |
| 1.4                                                   | Apresentação de trabalhos em congressos e outros científicos, para cada trabalho apresentado.                                                          | 0,50           | 1,00         |
| 1.5                                                   | Publicação em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, para cada publicação comprovada. | 0,50           | 1,00         |
| 1.6                                                   | Experiência em Projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 06 (seis) meses de atividades comprovadas, com início e              | 1,00           | 2,00         |

|              |                                                                                                                                                                                                      |      |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|              | término das atividades (dd/mm/aa).                                                                                                                                                                   |      |              |
| 1.7          | Experiência profissional na área da formação ou nas áreas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, para cada 06 (seis) meses de experiência com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 1,00 | 3,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                      |      | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO IV – PERFIS I-DOCTOR E II-DOCTOR      |                                                                                                                                                                                                          |                |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                          |                |              |
| 1.1                                                   | Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso apresentado.                                                                                    | 0,50           | 1,00         |
| 1.2                                                   | Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.                                                                             | 0,50           | 1,00         |
| 1.3                                                   | Organização e/ou participação em mesas de seminários, cursos ou congressos, para cada evento comprovado.                                                                                                 | 0,50           | 1,00         |
| 1.4                                                   | Experiência profissional nas áreas da Saúde e/ou Educação, para cada 06 (seis) meses ou ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                   | 0,50           | 2,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em docência (professor ou preceptor ou facilitador e/ou orientador de campo de prática) para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50           | 2,00         |
| 1.6                                                   | Experiência em orientação de estágio ou orientação de TCC, para cada orientação comprovada.                                                                                                              | 0,50           | 1,00         |
| 1.7                                                   | Experiência comprovada como coordenador ou pesquisador em projetos de pesquisa, para cada 06 (seis) meses de experiência, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                | 0,50           | 2,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                          |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO IV – PERFIL III-DOCTOR                |                                                                                                                                                          |                |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                          |                |              |
| 1.1                                                   | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível A, para cada publicação comprovada nos últimos (03) três anos.                                | 1,00           | 3,00         |
| 1.2                                                   | Publicações em periódicos científicos de extratos de nível B, para cada publicação comprovada nos últimos (03) três anos.                                | 1,00           | 2,00         |
| 1.3                                                   | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada trabalho comprovado.                                                                         | 0,50           | 1,00         |
| 1.4                                                   | Experiência em docência (facilitador ou preceptor), para cada experiência comprovada, semestral, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50           | 2,00         |

|              |                                                                                                                                                                       |      |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|              | OBS: Estágio Curricular ou Extracurricular não pontuará.                                                                                                              |      |              |
| 1.5          | Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático (para cada experiência comprovada). | 0,50 | 1,00         |
| 1.6          | Experiência comprovada na participação como coordenador ou pesquisador em projetos de pesquisa, para cada experiência comprovada.                                     | 0,50 | 1,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                       |      | <b>10,00</b> |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IV – PERFIL IV-DOUTOR**

| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |
| 1.1                                                   | Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, para cada publicação comprovada.                                                                                                              | 0,25           | 0,50         |
| 1.2                                                   | Apresentação de trabalhos em eventos científicos, para cada trabalho apresentado.                                                                                                                                                       | 0,25           | 0,50         |
| 1.3                                                   | Experiência em docência (facilitador/professor ou preceptor), para cada experiência comprovada, por semestre, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa). <b>OBS: Estágio Curricular ou Extracurricular não pontuará.</b>   | 0,50           | 2,00         |
| 1.4                                                   | Experiência em orientação de estágio ou orientação de TCC, para cada experiência comprovada.                                                                                                                                            | 0,50           | 1,00         |
| 1.5                                                   | Experiência em tutoria na modalidade presencial ou EAD, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                            | 0,50           | 2,00         |
| 1.6                                                   | Experiência como apoiador temático na elaboração de programas educacionais/desenho de currículo e elaboração de material didático, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 0,50           | 2,00         |
| 1.7                                                   | Experiência em condução de projeto de pesquisa, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                                                                                    | 0,50           | 2,00         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>10,00</b> |

**ÁREA DE ATUAÇÃO IV – PERFIL V-DOUTOR**

| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                              |                |              |
| 1.1                                                   | Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização).                                                   | 1,00           | 1,00         |
| 1.2                                                   | Curso na área de atuação com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, para cada curso apresentado. | 0,50           | 0,50         |
| 1.3                                                   | Cursos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40                                           | 0,50           | 1,50         |

|              |                                                                                                                                                                              |      |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
|              | (quarenta) horas, para cada curso apresentado.                                                                                                                               |      |              |
| <b>1.4</b>   | Apresentação de trabalhos em congressos e outros eventos científicos.                                                                                                        | 0,50 | 1,00         |
| <b>1.5</b>   | Publicação em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, para cada publicação comprovada.                       | 1,00 | 1,00         |
| <b>1.6</b>   | Experiência em Projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 06 (seis) meses de atividades comprovadas, com início e término das atividades (dd/mm/aa). | 1,00 | 2,00         |
| <b>1.7</b>   | Experiência profissional na área da atuação, para cada 06 (seis) meses de atividades comprovadas, com início e término das atividades (dd/mm/aa).                            | 1,00 | 3,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                              |      | <b>10,00</b> |

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1)** O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2)** Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com frente e verso do documento, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3)** Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4)** O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 5)** Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 6)** Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- 7)** A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.
- 8)** Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISBN do periódico.
- 9)** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10)** Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
  - 10.a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

**10.b)** Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;

**10.c)** Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**10.d)** Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;

**10.e)** Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

**11)** Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço (em dd/mm/aa), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.

**12)** Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos com períodos inferiores ao período exigido no item, que somados atinjam o período exigido no item.

**13)** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria ou trabalhos voluntários.

**14)** Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

**15)** Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.

**16)** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.

**17)** Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 12 / 2020

**ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO) – PLANO DE AULA**

| ÁREAS DE ATUAÇÃO I, II, III e IV – PERFIS: TODOS |                                                                                   |                |              |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                             | TÍTULO                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>PLANO DE AULA</b>                             |                                                                                   |                |              |
| <b>1</b>                                         | <b>Objetivos</b>                                                                  |                |              |
| 1.1                                              | Coerência com a temática                                                          | 0,50           | 0,50         |
| 1.2                                              | Contempla aspectos relativos à obtenção de conhecimentos, habilidades e atitudes. | 0,50           | 1,00         |
| <b>2</b>                                         | <b>Problemas</b>                                                                  |                |              |
| 2.1                                              | Atualizado                                                                        | 0,50           | 1,00         |
| 2.2                                              | Coerente com os objetivos                                                         | 0,50           | 1,00         |
| <b>3</b>                                         | <b>Metodologias e estratégias de ensino</b>                                       |                |              |
| 3.1                                              | Conformidade com as metodologias ativas                                           | 0,50           | 2,00         |
| <b>4</b>                                         | <b>Recursos e materiais didáticos</b>                                             |                |              |
| 4.1                                              | Adequação dos materiais com as estratégias de ensino                              | 0,50           | 2,00         |
| <b>5</b>                                         | <b>Métodos de avaliação</b>                                                       |                |              |
| 5.1                                              | Coerência entre as estratégias de ensino e métodos de avaliação                   | 0,50           | 1,00         |
| <b>6</b>                                         | <b>Bibliografia</b>                                                               |                |              |
| 6.1                                              | Atualizada                                                                        | 0,50           | 0,50         |
| 6.2                                              | Coerente com a temática                                                           | 0,50           | 0,50         |
| 6.3                                              | Predominantemente de artigos científicos                                          | 0,50           | 0,50         |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                                                                   |                | <b>10,00</b> |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 12 / 2020

**ANEXO VI – MODELO DO PLANO DE AULA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. PLANO DE AULA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:</b><br>Instituição:<br>Facilitador:<br>Carga Horária:                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3. TEMA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4. OBJETIVOS:</b><br>Objetivo Geral:<br>Objetivo Específico:                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>5. PROBLEMAS</b> (o problema é, preferencialmente, o ponto de partida e o eixo condutor do processo de aprendizagem no programa educacional. A abordagem de problemas promove, além da aprendizagem de conhecimentos integrados, o desenvolvimento de atitudes de cooperação, o suporte mútuo e a congruência social). |
| <b>6. METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7. RECURSOS E MATERIAIS DE DIDÁTICOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>8. MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>9. BIBLIOGRAFIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 12 / 2020

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <\_\_\_\_\_,>, portador (a) do RG nº <\_\_\_\_\_,>, expedido em <\_\_\_\_\_,>, pelo órgão <\_\_\_\_\_,>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <\_\_\_\_\_,>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <\_\_\_\_\_,>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PARTICIPANTE